



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.339, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Acrescenta nova Ação no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar junto ao Anexo I da Lei nº 1246/2009 de 31/07/2009 - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2011, a seguinte Ação:

Descrição da Ação
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 12.02 – Jovem do Futuro – Educação Infantil Projeto: 1-127 – Ampliações/Reformas de Creches Fonte: Fundeb Produto: Ampliações/Reformas Quantidade: 02 Exercício: 2011 – R\$ 200.000,00
Meta: Ampliações e Reformas das unidades para um melhor atendimento no que concerne ao desenvolvimento das crianças e suprir a necessidade crescente das vagas.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I, da Lei nº 1246/2009 do Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2011.



Município de Capanema - PR

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração